N.° 337. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 13 DE MARÇO. *S. Sancha V.*

Preamar as 7 horas e 42 minutos da tarde.

ARTIGOS D'OFFICIO.

A VISTA do seu officio em data de 4 do corrente, em que participa, que, tendo de vir a esta Cidade a tratar de seus negocios, e officiando ao respeetivo Supplente para entrar no exercicio das funções de Juiz de Paz, durante o seu impedimento, este lhe apresentara o legitimo embaraço de ser actualmente Juiz de Orfãos, e naõ poder accumular ambas as funçoens: tenho a responder-lhe, que me parece muito conforme as Instrucçoens do 1.° de Dezembro de 1828, e ao Additamento as mesmas de 10 do referido mez, e anno, que se chame o immediato em votos ao Supplente para servir, durante o seu temporario impedimento. = Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Juiz de Paz de Serinhaem, Sebastiaõ Antonio Acciole Lins,

O CONSELHO do Governo resolveo em Sessaõ de 9 do corrente mez, que exigisse da Camara Municipal d'esta Cidade todos os officios dos collegios Eleitoraes da Provincia, que acompanharaõ as Actas das Eleições de Deputados, Conselheiros Geraes de Provincia, e do Governo para a presente Legislatura; o que Vv. Ss. cumpriraõ com a brevidade possivel. — Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Srs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal desta Cidade do Recife.

PARA satisfazer a requisiçaõ do Conselho do Governo em Sessaõ de 9 do corrente mez; o Sr. Escrivaõ, e Deputado da Junta da Fazenda remetterá com urgencia a Secretaria deste Governo por copia, o Balanço da Receita, e Despeza da Provincia nos dois semestres do anno proximo passado. — Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Março de 1830. — Pinheiro.

PARTICIPO a Junta da Fazenda para sua intelligencia, que em virtude da Carta de Ley de 25 de Septembro do anno passado, foi arbitrado pelo Conselho do Governo em Sessaõ de 9 do corrente mez a quantia de seiscentos mil reis para indemnisaçaõ das despezas, que houver de fazer cada hum Deputado d'esta Provincia para hir tomar assento na Camara, e outra igual para voltarem a sua caza no fim da Legislatura. — Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Março de 1830. — Pinheiro.

*

Continuado do N.° antecedente.

ADQUIRIDA por estes homens uma importancia, que naõ merecem, e confiados a sua direcçaõ os destinos da Patria, suas vistas se fixaõ desde logo em alargar seu poder, para por-se em estado de perpetuar-se depois indefinidamente. Mas, como conseguilo? De que meios valer-se com um Povo, que tem adoptado com enthusiasmo as instituições, que destroem todo o regimen arbitrario? Aqui entra toda a tactica, toda a manha, toda a destresa dos despotas de nova denominaçaõ, e de origem recente.

Naõ ha homem taõ nescio, que pertenda desde os primeiros passos seduzir a todo um Povo, ou insultalo abertamente pelo despreso claro, e manifesto dos deveres, a que acaba de sugeitar-se; este seria o meio mais seguro de frustrar qualquer projecto, e os ambiciosos procedem com mais tento. ¿ Que é pois o que fas

zem? Procuraõ formar um partido consideravel; familiarisar o publico com a transgressaõ das leis, e fingir, ou excitar conspirações.

E' impossivel, que um, dous, trez, ou quatro homens redusidos a suas forças individuaes possaõ adquirir o prestigio, nem o poder necessario para sobrepor-se a uma Provincia, a uma Naçaõ toda: suas vistas, e projectos seriaõ sempre suspeitosos a multidaõ, e jamais chegariaõ a adquirir uma extensaõ consideravel, senaõ pelo auxilio de uma facçaõ organisada, que se reproduza em todas as partes, tome a voz do Imperante, e da Naçaõ, ataque a todos, que contrariem seus interesses, e os reduza ao silencio, e inacçaõ, excitando os sentimentos do temor naquelles, que poderiaõ fazer-lhes frente pela reuniaõ de seus esforços, e pela legitimidade de sua causa. Assim pois a primeira necessidade de um ambicioso, é formar-se um partido desta natureza. E' o que fez o ministerio do Rio de Janeiro, e seus escravos, formaraõ a horrorosa sociedade intitulada —Columna.—

Depois de uma revoluçaõ de annos, em que as partes belligerantes se tem perseguido de um modo desastroso, é mui facil realisar este projecto; entaõ se achaõ derramados por toda parte os elementos necessarios para levalo ao cabo; e sua reuniaõ naõ offerece maior difficuldade. Muitos homens ficaõ sem destino, nem occupaçaõ, e como a imperiosa necessidade da subsistencia é superior a todas as considerações politicas, elles se venderaõ necessariamente ao primeiro, que os compre. O temor, que traz comsigo toda a perseguiçaõ injusta, desmoralisa uma Naçaõ, destruindo a franqueza natural dos caracteres; obriga os homens a mentir-se a si mesmos, e aos mais; a occultar seus sentimentos, e dissimular suas ideas por uma perpetua, e constante contradicçaõ com sua lingoa, e a prosternar-se baixamente ante todos aquelles, de quem fundadamente esperaõ, ou temem alguma cousa; Uma Naçaõ pois, que tem caminhado alguns annos por esta estrada perigosa, e que de mais se acha empobrecida pela accumulaçaõ de propriedades em um curto numero de Cidadãos, por sua falta de industria, e pela multidaõ de empregos, que fomenta o aspirantismo, é um campo aberto as intrigas da ambiçaõ astuta, e emprehendedora, e offerece mil elementos para a organisaçaõ de facções atrevidas.

Sobre estes cimentos com effeito se levantaõ, e partindo d'aqui os ambiciosos, passaõ a fazer os primeiros ensaios de arbitrariedade em pessoas desconhecidas, que por sua obscuridade naõ chamaõ a attençaõ publica, nem fixaõ as vistas da multidaõ. Geralmente succede, que esta classe de attentados fiquem occultos, ou pela ignorancia dos que os sofrem, ou pela falta de meios para fazelos patentes, e denuncialos a opiniaõ publica. Desde a infima classe se vae subindo gradualmente, pulsando a rezistencia, que possa oppor-se, e fazendo descanços, que inspirem alguma confiança, destruaõ o sobresalto, e façaõ conceber aos Cidadãos a possibilidade de serem atropelladas suas garantias sem reclamações, ou apezar dellas. Aqui sabe a facçaõ em auxilio do que a paga: faz accusações repetidas sem cessar, escuzando-se de provalas, desentendendo-se do que se lhe contesta, e suppondo gratuita, ainda que constantemente, criminosos aquelles, que saõ o alvo da perseguiçaõ. Umas vezes se atropella aos que reclamaõ as garantias sociaes, castigando-os como revoltosos; outras os atacaõ com armas prohibidas, introduzindo-se até no sagrado sanctuario do azilo domestico, para fazer publicas, e patentes suas dibilidades: senaõ as encontraõ, naõ importa, suppoem-se, e com isto se sahe do apuro. Deste modo se distrahe a attensaõ do Publico do assumpto principal; obriga-se os homens de merito, e probidade a abandonar o campo; imprime-se o terror em quase todos os Cidadãos, isolando-os em suas casas: impede-se a reuniaõ de seus esforços, que fariaõ tremer os facciosos; e se domina um Povo inteiro, do mesmo modo que uma quadrilha de salteadores poẽ em contribuiçaõ a uma Provincia toda. Assim se forma um fantasma de opiniaõ publica, faz-se muita bulha, um grande ruido. e se adquirem novos gráos de poder, que conduzem aos ultimos, e estes ao termo dezejado.

Um dos meios, de que mais commumente se tem valido a ambiçaõ, e que nada tem perdido de sua efficacia, apezar de ser ja múi sediço pela nimia frequencia, com que delle se tem usado, e' o fingir conspirações, ou excitalas, para servirem de pretexto ao descarte de al-

guns Cidadãos, que se teme por sua firmeza, e amor aos principios liberaes, para sobre sua ruina dar toda a extensaõ, e augmento ao poder, que se solicita. A um Povo, que tem conseguido sua independencia, e liberdade a preço de muito sangue, e' múi facil submergilo outra vez na escravidaõ pelo mesmo dezejo, que elle tem de precaver-se contra estes males. Desde logo se começa por pretextar conspirações poderosas, e temiveis; faz-se muito misterio d'ellas, sem perdoar diligencia para fazer popular, e comum esta convicçaõ. Isto uma vez conseguido, aventura-se a distincçaõ entre o bem da Naçaõ, e a observancia das leis: depois passa-se a sustentar, que aquelle deve ser preferido a' estas: assevera-se, que as leis saõ *theorias* insufficientes, e acaba-se por infringilas abertamente, solicitando por premio de tamanho excesso sua total aboliçaõ.

Este ataque ás liberdades publicas e' tanto mais temivel; porque os ambiciosos tomaõ estas mesmas liberdades por pretexto, e se cobrem com a mascara de sua conservaçaõ. Quasi nunca isto se tem feito sem a ruina do governo, ou da liberdade Se os Povos se deixaõ surprehender pelo temor das conspirações, e toleraõ, que se destrua os principios do sistema para sofocalas, ou prevenilas, ja cahiraõ no laço, e elles mesmos tem anticipado com sua dissimulaçaõ, ou positivas concessões o mal, que queriaõ remediar. A primeira cousa, que procuraõ aquelles, que querem estabelecer o regimen arbitrario, e', que as pessoas dos Cidadaõs estejaõ a' sua disposiçaõ. Obtido isto, caminhaõ sem obstaculo ate chegar ao termo. Para alcançalo inventaõ a necessidade de augmentar a força do governo, pela suspensaõ das formas judiciaes, por leis de excepçaõ, pelo estabelecimento de tribunaes, que estejaõ em tudo a' disposiçaõ do poder, e de baixo de sua direcçaõ, e influxo; para isto serve admiravelmente o sistema de avultar os riscos e perigos.

Nada importa, que este augmento se obtenha pela força das armas, ou por concessões espontaneas, o effeito e' sempre o mesmo. A liberdade se destroe por factos contrarios aos principios, seja qual for o agente, a quem se deva sua origem. Ella naõ e' um nome vaõ, e destituido de sentido, que possa applicar-se a' todas as formas de governo; e' sim o rezultado de um conjuncto de regras de precauções, que a observaçaõ e experiencia de muitos seculos tem provado ser necessarias para subtrahir-se aos attentados do poderoso, e por em seguro as pessoas, e bens dos associados, naõ sò das aggressões dos particulares, como das do poder, que, ainda que destinado a protegelas, muitas, ou pelas mais das vezes declina em malfeitor, volvendo as armas contra aquelles, que lh' as confiaraõ, para que os protegesse.

Estejaõ pois persuadidos os Cidadãos que tem a felicidade de pertencer a' uma Naçaõ, que para seu regimen adoptou instituições livres, seja ella uma Republica, ou uma Monarquia Constitucional, da importancia de por freio ao governo, que traspasse, ou pertenda traspassar os limites, que poem còbro a seu poder. Desfaçaõ-se pelos meios legaes de todos aquelles, que manifestem aversaõ aos principios do sistema, e tenhaõ o atrevimento, e desaforo de atacalos. Naõ descancem cegamente nas virtudes do Imperante: se quizermos ser justos, e' preciso, que confessemos a sinceridade do coraçaõ do Snr. D. Joaõ 6.° : jurou de todo seu coraçaõ a Constituiçaõ, e a sustentou: mas que foi o que vimos? Um dia deu uma proclamaçaõ, proscrevendo a esse monstro, que hoje desfêa o Throno Portuguez, e no dia seguinte foi forçado a' unir-se com elle, para naõ perder tudo; e quando ainda depois quiz dar a' seu Povo uma reforma benefica, os ambiciosos o cercaraõ de ameaças, e perigos, assassinando dentro de seus passos aos que eraõ seus verdadeiros amigos. Se a torpe sociedade da Columna tivesse conseguido illudir a maioria do Brasil ¿ todas as virtudes Constitucionaes do Snr. D. Pedro I.° poderiaõ preservar a' Elle de ser um Monarca absoluto, e aos Brazileiros de serem abismados na escravidaõ mais vil, e abjecta? S. M. I. ou teria sido forçado a ceder, ou seria sacrificado aos horriveis, e sangrentos interesses de uma facçaõ ambiciosa. Estejaõ pois vigilantes contra as sugestões dos intrigantes hypocritas, e fementidos, sustentados sempre por ministros atrozes: desconfiem de todas as solicitudes relativas ao augmento, ou concessaõ de poderes anti-constitucionaes ou contrarios as bases do sistema, seja qual for o titulo, ou denominaçaõ, principalmente, se para

obtelos se allega a existencia, ou temores de conspirações; escutem com summa desconfiança aos que dellas lhes fallarem com o objecto de excitalos a sahir das regras communs, e da ordem estabelecida; porque se isto se verificar alguma vez, os delictos politicos se reproduzirãõ sem cessar, e a Liberdade jamais assentara' seu Throno em uma Naçaõ, que e' o theatro das reações, e da perseguiçaõ composta de oppressores, e opprimidos, e que leva em si mesmo o germen de sua ruina, e destruiçaõ.

Povos, e Provincias, qne compondes o Imperio do Brasil escarmentai nos acontecimentos das Nações antigas, e modernas, e nos sucessos recentes de vossa historia: temei a influencia dos ambiciosos, e das facções, que elles chamaõ em seu auxilio: reuni vossos esforços para destruilas: collocai-vos em torno do Throno Constitucional do Snr. D. PEDRO 1.º e de seus Augustos Successores, para preservalo dos ataques dos ambiciosos, e para prevenir, que o Monarca se cegue a cerca de seus verdadeiros interesses, e dos da Naçaõ. Assim vós sereis invenciveis, e isolados sereis batidos por partes. A lei, e a vontade Nacional presidaõ a vossos destinos, e cesse para sempre o imperio das facções.

EDITAL.

PERANTE a Junta Medico-Cirurgica do Hospital Militar desta Provincia se hade arrematar a quem por menos fiser o fornecimento diario do paõ; e lavagem da roupa; do mesmo Hospital nos dias 16, 17 e 18, de Março futuro as pessoas que se propuserem ao dito fim deveraõ comparecer no referido Hospital nos dias acima mencionados munidos de seus respetivos fiadores e habelitados na forma da Lei. Contadoria do Hospital Militar, 15 de Fevereiro de 1830.

Jozè Maria da Cruz.

Theatro.

DOMINGO 14 de Março se reprezenta a grande Oratoria de Santa Cecilia, e o Entremez de Santo Antonio, com todo o Mecanismo feito por nova invençaõ de Optica, e Quimica que tornaraõ esta grande Peça ainda mais admiravel.

Avizos Particulares.

A Pessoa que percizar de huma ama, a qual sabe engomar, e cozinhar o diario de huma casa, dirija-se a rua de Hortas D. 16.

O Snr. que anunciou no Diario de Quinta feira 11 do corrente querer comprar huma carroça com o competente boi pode dirigir-se a ponte de Uchôa, no sitio de Manoel Luis Gonsalves, onde existem duas.

Compra-se.

HUMA casa de hum sobrado, ou terria grande, no bairro do Recife, ou de S. Antonio, ou ainda mesmo no da Boa Vista, quem tiver e quizer vender, anuncie por este Diario.

Vende-se.

HUMA escrava moça, para fora da praça, e sem vicio algum; em Palacio Velho no Quartel de Artilharia Ligeira.

Hum fardamento completo para hum soldado de primeira companhia do 2.º Corpo d' Artilharia Miliciana; na loja de ferragem de fronte da Igreja da Madre de Deos N.º 201.

Potassa, a 80 reis a libra; no escriptorio de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield, na rua da Conceiçaõ da Ponte.

Arrenda-se.

OU vende-se, hum sitio com casa de vivenda, arvores de fruto, e terra de planta, na estrada da Piranga, no fundo do sitio de Joaõ de Oliveira Gouvim, quem o pertender dirija-se a rua da Conceiçaõ da ponte N.º 29.

Escravos Fugidos.

IZABEL, naçaõ Caçange, ladina, estatura, e corpo ordinario, moça, levou vestida huma saia de lila preta de lavores, e traçada em huma baêta da mesmo cor, e auzentou-se a 8 do corrente; os apprehendedores levem a rua de S. Thereza casa N.º 42, que seraõ recompensados do seu trabalho.

Pernambuco na Tipografia do Diario.